

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 289/2021

Data: 5/11/2021

Assunto: Recebimento sistêmico das Guias

Interessados: Escolas da Gestão Centralizada do PAE

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar orientações da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares para as escolas da gestão centralizada do Programa de Alimentação Escolar.

Recebimento sistêmico das Guias

Conforme o Termo de referência utilizado para a aquisição dos GÊNEROS CONGELADOS, os servidores das unidades escolares são os responsáveis pelo recebimento dos produtos, DEVENDO lançar as Guias de Remessa no SAESP/SED em até 2 (dois) dias úteis do recebimento, observando o tipo de produto, quantidades, lotes e validades que efetivamente foram entregues naquela unidade escolar.

Após o lançamento das Guias de Remessa pela unidade escolar, as Diretorias de Ensino DEVEM emitir, por meio do SAESP/SED, os Atestados de Recebimento Provisório. Frisamos que este procedimento deve ser rotineiro.

Posteriormente, o Centro de Logística de Distribuição realizará o procedimento de aferição no SAESP/SED para a emissão dos Atestados de Recebimento Definitivo, mediante a confirmação das entregas nas unidades escolares e a emissão eletrônica dos Atestados de Recebimento Provisório pelas Diretorias de Ensino.

Informamos que é de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, como um todo, cumprir com os prazos, evitando prejuízos à empresa contratada, levando em conta que, de acordo com a cláusula nona – dos pagamentos dos respectivos

contratos firmados –, o pagamento deve ser efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria.

Por todo o exposto, as unidades escolares e as Diretorias de Ensino devem realizar os procedimentos de sua competência, para evitar atrasos nos pagamentos aos fornecedores, bem como a cobrança de juros moratórios decorrentes de morosidade nos procedimentos, podendo ocorrer a instauração de responsabilidade ao Servidor que incidiu a causa.

Em caso de dúvida, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo,

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura